PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br - 86.870-000 – Ivaiporã – PR.

LEI Nº 1.188/2002

Ementa: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS JARDIM IMPERIAL E JARDIM OURO PRETO e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Associação de Moradores dos Bairros Jardim Imperial e Jardim Ouro Preto, sociedade civil de caráter representativo, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duque de Caxias s/n, Jardim Imperial, com estatutos devidamente registrados sob n° 654, fls. 400 do Livro A-1, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã, em 28 de abril de 1997.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (05-12-2002).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal